



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 625, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

F18.2014.01

RECIBO DE RECEBIMENTO
VINCULADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e Nove Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.0103100012.001	3190.11	100	38.600,00	
	3390.36	100	27.400,00	
	3390.92	100	18.400,00	
0102.0112200522.002	3190.11	100	44.600,00	
0401.0412100512.221	3190.11	100		10.000,00
0501.0412200522.222	3190.11	100		7.400,00
0501.0412800582.224	3190.11	100		7.700,00
0701.0412409042.233	3190.11	100		6.300,00
0701.0412200522.232	3190.11	100		2.000,00
1501.0824401252.286	3390.30	100		14.600,00
1501.0824401252.288	3390.30	100		30.000,00
1501.0824401252.288	4490.52	100		26.000,00
1501.1236504012.282	4490.52	100		25.000,00
Total			129.000,00	129.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito